

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL  
SUPERINTENDÊNCIA ADMINISTRATIVA  
DESPACHOS DO SUPERINTENDENTE  
DE 17.11.2025

PROCESSO N° SEI-270007/049570/2025, ANDERSON FIGUEIRA CARVALHO DA SILVA, RG 23.808, Id Funcional 26183587, a contar de 19 de setembro de 2025;

PROCESSO N° SEI-270007/052098/2025, ALEXANDRE CEZAR PEREIRA DA SILVA, RG 18.799, Id Funcional 25860550, a contar de 19 de setembro de 2025;

PROCESSO N° SEI-270007/055001/2025, SMARCELO DE OLIVEIRA CAMPOS, RG 23.748, Id Funcional 6131700, a contar de 19 de setembro de 2025;

PROCESSO N° SEI-270007/053824/2025, SANDRA CRISTINA CAVALCANTI ELIAS GOMES, RG 26.898, Id Funcional 25862901, a contar de 18 de outubro de 2025;

PROCESSO N° SEI-270007/042685/2025, LEONARDO MARQUES PEREIRA DE CARVALHO, RG 24.016, Id Funcional 26221543, a contar de 11 de agosto de 2025;

PROCESSO N° SEI-270006/034805/2025, VALDIRENE LUCIA DAS NEVES MOARAIS, RG 26.938, Id Funcional 25844857, a contar de 18 de outubro de 2025;

PROCESSO N° SEI-270007/054113/2025, ANDRE FREITAS RIBEIRO, RG 23.723, Id Funcional 26219549, a contar de 11 de setembro de 2025;

PROCESSO N° SEI-270007/054167/2025, RICARDO AUGUSTO CURCIO, RG 23.755, Id Funcional 26179863, a contar de 22 de abril de 2025;

PROCESSO N° SEI-270006/034864/2025, MARCIO SILVA DO ESPÍRITO SANTOS, RG 21.979, Id Funcional 6127118, a contar de 26 de outubro de 2025;

PROCESSO N° SEI-270006/034578/2025, FRANCISCO SALLES, RG 32.081, Id Funcional 6149758, a contar de 22 de junho de 2025;

PROCESSO N° SEI-270006/032365/2025, MARCIO BERNADES MAGALHÃES, RG 27.351, Id Funcional 8865418, a contar de 19 de setembro de 2025;

PROCESSO N° SEI-270007/052089/2025, CARLOS HENRIQUE LIMA DO NASCIMENTO, RG 21.749, Id Funcional 26289237, a contar de 10 de outubro de 2025;

PROCESSO N° SEI-270007/045759/2025, ELVIS HENRIQUE MORELLATO MUNIZ, RG 18.778, Id Funcional 6117996, a contar de 25 de agosto de 2025;

PROCESSO N° SEI-270007/055881/2025, LUIS CLAUDIO BREDA LOURENÇO, RG 21.659, Id Funcional 6125859, a contar de 24 de outubro de 2025;

PROCESSO N° SEI-270007/055329/2025, SERGIO DA SILVA, RG 22.534, Id Funcional 26286823, a contar de 07 de dezembro de 2023;

PROCESSO N° SEI-270007/055025/2025, JEAN CARLOS DE FREITAS GUSMÃO, RG 24.332 Id Funcional 6133126, a contar de 17 de outubro de 2025.

Tendo em vista o atendimento dos pressupostos estabelecidos no §19º do Art. 40, da constituição Federal de 1988, Art.64-A, da Lei Estadual nº 9.537, de 29 de Dezembro de 2021, e o que dispõe o Art. 2º do Decreto 42.477, de 27 de maio de 2010, e com base na competência estabelecida no Art. 4º, inc. I, alíneas f e j da Resolução SEDEC nº 286, de 07 de março de 2023 e pela prática delegada na Resolução SEDEC nº 475, de 27 de maio 2025, e com as informações prestadas pelo órgão de pessoal nos presentes processos administrativos, os servidores acima discriminados, FAZEM JUS ao abono de permanência a partir das datas citadas nos presentes processos administrativos:

Id: 2694830

SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL  
SUPERINTENDÊNCIA OPERACIONAL DE DEFESA CIVIL

DESPACHO DO ORDENADOR DE DESPESAS  
DE 13.11.2025

PROCESSO N° SEI-270003/003463/2025 - AUTORIZO a despesa em favor da empresa SIOLMAR GABRIELA PASCUALINI PIERRIN E CIA LTDA-EPP, sob o nº 11.377.867/0001-87, no valor de R\$ 22.780,80 (vinte e dois mil setecentos e oitenta reais e oitenta centavos), para AQUISIÇÃO DE COLCHÃO PARA AJUDA HUMANITÁRIA, a fim de atender a demanda do CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO, conforme Ata de Registro de Preços N° 191/2024, consolidada pela SECRETARIA DE ESTADO DE DEFESA CIVIL, na forma do disposto no processo administrativo nº SEI-270013/00069/2024, que se regerá pelas normas da Lei Federal nº 14.133, de 1º de abril de 2021, no Decreto nº 48.843, de 13 de dezembro de 2023, e nos demais normativos estaduais aplicáveis.

Id: 2694649

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR DO ESTADO  
DO RIO DE JANEIRO

ATO DO COMANDANTE-GERAL  
DE 14.11.2025

PROMOVE, por ato de bravura, no Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com o item 3, do art. 4º, e art. 28, do Decreto nº 4.582, de 24 de setembro de 1981, com validade a contar de 25 de junho de 2025, os militares abaixo:

PARA 3º SARGENTO BM:  
CABO BM Q10/15 HENRIQUE VIEIRA BRUTO DA COSTA, RG 53.260, Id. Funcional 5080134-1.

PARA CABO BM:  
SOLDADO BM Q10/19 BRUNO SOUSA LASSÉ, RG 53.571, Id. Funcional 5107338-2.

Id: 2694522

CORPO DE BOMBEIROS MILITAR  
DO ESTADO DO RIO DE JANEIRO  
DIRETORIA GERAL DE PESSOAL

ATOS DO DIRETOR-GERAL  
DE 01.10.2025

REVERTE às respectivas QBMP do Corpo de Bombeiros Militar do Estado do Rio de Janeiro, de acordo com os artigos 81 e 82, da Lei Estadual nº 880, de 25 de julho de 1985, os seguintes Militares (SEI-270006/029993/2025):

A contar de 16 de julho de 2025:  
- Subten BM Q00/00 ANDRÉ HOMEM DA SILVA, RG 27.305, Id Funcional 0006136605;  
- 2º Sgt BM Q00/08 TACIO FELIPE PANNO SILVEIRA, RG 44.706, Id Funcional 0043463401.

Id: 2694673

Secretaria de Estado de Saúde

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ATO DA PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CIB-RJ N° 10.531 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

ACTUA O CREDECIMENTO DE 15 (QUINZE) LEITOS DO SERVIÇO HOSPITALAR DE REFERÊNCIA EM SAÚDE MENTAL DO HOSPITAL MUNICIPAL RAPHAEL DE PAULA SOUZA, CNES 2273349, NO MUNICÍPIO DO RIO DE JANEIRO.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- a Portaria GM/MS nº 3.088, de 23 de dezembro de 2011, que institui a Rede de Atenção Psicossocial e seus componentes,

- a Portaria GM/MS nº 148, de 31 de janeiro de 2012, que define as normas de funcionamento e habilitação do Serviço Hospitalar de Referência para atenção a pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades de saúde decorrentes do uso de álcool e outras drogas, do Componente Hospitalar da Rede de Atenção Psicossocial,

- as Portarias de Consolidação nºs 3 e 6, de 28 de setembro de 2017, que dispõe sobre Consolidação das normas sobre as redes do Sistema Único de Saúde, dentre as quais a Rede de Atenção Psicossocial,

- a Deliberação CIR-Metropolitana I nº 85, de 25 de setembro de 2025,

- os documentos anexados no Processo nº SEI-080001/031250/2025, e

- a 10ª Reunião Ordinária da CIB-RJ realizada em 13/11/2025;

DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar o credenciamento de 15 (quinze) leitos de Saúde Mental no Serviço Hospitalar de Referência, para atenção a pessoas com sofrimento ou transtorno mental e com necessidades de saúde decorrentes do uso de álcool e outras drogas no Hospital Municipal Raphael de Paula Souza, CNES 2273349, localizado no município do Rio de Janeiro.

Art. 2º - Esta deliberação entrará em vigor a partir da data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 2025

CLAUDIA MARIA BRAGA DE MELLO  
Presidente

Id: 2694699

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ATO DA PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CIB-RJ N° 10.532 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

REFERENDA A DELIBERAÇÃO CONJUNTA AD REFERENDUM CIB-RJ N° 1242, QUE PAC-TUA O PLANO DE AÇÃO N° 09032025-2-087195, JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE (MS), NO VALOR DE R\$ 198.000,00 (CENTO E NOVENTA E OITO MIL REAIS), DESTINADO AO FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO JOSÉ DE UBA/RJ, COMO EXPOSTO EM OFÍCIO, A DEMANDA É JUSTIFICADA POR: CUSTEIO DO PISO DA ATENÇÃO PRIMÁRIA - PROVENIENTE DA EMENDA PARLAMENTAR INDIVIDUAL N° 202541580008.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- o Ofício nº 270/2025 da Secretaria Municipal de Saúde de São José de Uba/RJ,

- a Portaria Conjunta MF/MGI N° 15, de 28 de Julho de 2025, que dispõe sobre o processo de execução orçamentária e financeira pela União da transferência especial de que trata o art. 166-A, caput, inciso I da Constituição, e estabelece regras de execução da despesa e de transparência a serem observadas por estados, Distrito Federal e municípios,

- a documentação anexada no Processo nº SEI-080001/039129/2025, e

- a 10ª Reunião Ordinária da CIB-RJ realizada em 13/11/2025;

DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar, o Plano de Ação nº 09032025-2-087195, junto ao Ministério da Saúde (MS), no valor de R\$ 198.000,00 (cento e noventa e oito mil reais), destinado ao Fundo Municipal de Saúde de São José de Uba/RJ, como exposto em ofício, a demanda é justificada por: custeio do Piso da Atenção Primária - proveniente da Emenda Parlamentar Individual nº 202541580008.

Art. 2º - Esta Deliberação entrará em vigor na data de sua publicação, ficando revogadas as disposições em contrário.

Rio de Janeiro, 13 de novembro de 2025

CLAUDIA MARIA BRAGA DE MELLO  
Presidente

Id: 2694702

SECRETARIA DE ESTADO DE SAÚDE  
COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE

ATO DA PRESIDENTE

DELIBERAÇÃO CIB-RJ N° 10.533 DE 13 DE NOVEMBRO DE 2025

REFERENDA A DELIBERAÇÃO CONJUNTA AD REFERENDUM CIB-RJ N° 1243, QUE PAC-TUA A APROVAÇÃO DO PROJETO TÉCNICO DE TRANSPORTE SANITÁRIO ELETIVO PARA O MUNICÍPIO DE SANTO ANTÔNIO DE PÁDUA/RJ, ADVINDO DA PROPOSTA DE EMENDA PARLAMENTAR - N° 04249257000125009, JUNTO AO MINISTÉRIO DA SAÚDE (MS), NO VALOR DE R\$ 646.625,00 (SEISCENTOS E QUARENTA E SEIS MIL, SEISCENTOS E Vinte e Cinco Reais), VINCULADO À REDE DE ATENÇÃO PRIMÁRIA À SAÚDE, DESDE QUE NÃO ULTRAPASSE OS LIMITES ESTABELECIDOS PELO ARTIGO 13 CONFORME DESCrito NA PORTARIA GM/MS N° 6.904, DE 28 DE ABRIL DE 2025.

A PRESIDENTE DA COMISSÃO INTERGESTORES BIPARTITE no uso de suas atribuições legais, e

CONSIDERANDO:

- a Portaria GM/MS N° 6.904, de 28 de Abril de 2025, que dispõe sobre as regras para as transferências do Fundo Nacional de Saúde, relativas a emendas individuais que destinarem recursos ao Sistema Único de Saúde - SUS, em 2025,

- a Resolução nº 13, de fevereiro de 2017, que dispõe sobre as diretrizes para o Transporte Sanitário Eletivo destinado ao deslocamento de usuários para realizar procedimentos de caráter eletivo no âmbito do SUS,

- a documentação anexada no Processo nº SEI-080001/037198/2025, e

- a 10ª Reunião Ordinária da CIB-RJ realizada em 13/11/2025;

DELIBERA:

Art. 1º - Pactuar a aprovação do Projeto Técnico de Transporte Sanitário Eletivo para o município de Santo Antônio de Pádua/RJ, advindo da proposta de Emenda Parlamentar - nº 04249257000125009, junto ao Ministério da Saúde (MS), no valor de R\$ 646.625,00 (seiscentos e quarenta e seis mil, seiscientos e vinte e cinco reais), vinculado à Rede de Atenção Primária à Saúde à Saúde, desde que não ultrapasse os limites estabelecidos pelo artigo 13 conforme descrito na Portaria GM/MS nº 6.904, de 28 de abril de 2025.